

artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jurandi de Souza Paula – CPF: 368.273.552-68
 Marca: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º 201401000767 DE 12/06/2014 - PROC N.º 002014730003770/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio Paulo Pinheiro Gomes – CPF: 134.879.222-15
 Marca: VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGHLINE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA N.º 201401000769 DE 12/06/2014 - PROC N.º 002014730012754/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Debora Gemaque de Medeiros – CPF: 333.835.702-82

Marca: CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º 201401000765 DE 12/06/2014 - PROC N.º 002014730007937/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joveniano Monteiro do Rosario – CPF: 333.009.762-00

Marca: VW/FOX 1.6 TREND. Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º 201401000761 DE 12/06/2014 - PROC N.º 022014730001916/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Reinaldo Jose Moura da Fonseca – CPF: 101.426.222-49

Marca: CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ Tipo: Pas/Automóvel
PORTARIA N.º 201401000763 DE 12/06/2014 - PROC N.º 002014730012620/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
 Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Raimundo Agostinho de Jesus Oliveira – CPF: 099.256.192-20

Marca: I/VW SPACEFOX TREND 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700246**

PORTARIA N.º 201404003582, DE 12/06/2014 - PROC N.º 0020147300126818/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei n.º 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa nsh5144.

Interessado: Manoel Pedro de Oliveira – CPF: 039.219.642-53

Marca/Tipo/Chassi FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX/Mis/
 Camioneta/9BFZE55PXB8606556

PORTARIA N.º 201404003611, DE 12/06/2014 - PROC N.º 0020147300125846/SEFA

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2013 a 31/12/2013

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei n.º 6.017/96 revogação decorrente de mudança de categoria em veículo beneficiado, placa jvn0924.

Interessado: Mauro Campos Seabra – CPF: 372.560.922-53

Marca/Tipo/Chassi I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201M92006497

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 700291**

PORTARIA N.º 794 DE 12 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 0314/2011-GS, de 09/02/2011, publicada no D.O.E n.º 31.852 de 10/02/2011.

R E S O L V E:
 DESIGNAR, a servidora Alba Nazaré Pinto do Carmo, Identificação Funcional n.º. 0561565801, Coordenadora Fazendária, lotada

na Diretoria do Tesouro, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 031/2014, firmado entre a SEFA e a Info Trade Digital Ltda, referente aquisição de licenças de software de sistema para o controle da Dívida Pública

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
 Diretor de Administração/ SEFA

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699898**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de N.º 07.2014.82.000.0394-7, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – N.º 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- 01 – Livro de Registro de Apuração de ICMS
 - 02 – Livro de Registro de Entradas
 - 03 – Livro de Registro de Saídas
 - 04 – Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2
 - 05 – Notas Fiscais de Entradas
 - 06 – Notas Fiscais de Saídas
 - 07 – Notas Fiscais de Saídas - Canceladas
- Djalma Tadeu Correa Pantoja
 Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Batista & Milhomen Ltda
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.250.794-9
 PERÍODO : 07 / 2009 a 03 / 2010

NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL - CERAT REDENÇÃO - ORDEM SERVIÇO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699899**

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do Contribuinte abaixo relacionado a abertura da ORDEM DE SERVIÇO com NOTIFICAÇÃO FISCAL de N.º 07.2014.82.000.0362-9, ficando a mesma NOTIFICADA na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, a APRESENTAR os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon – N.º 855 - Centro - Redenção – PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

- 01 – Livro de Registro de Apuração de ICMS
- 02 – Livro de Registro de Entradas
- 03 – Livro de Registro de Saídas
- 04 – Nota Fiscal de Venda a Consumidor - Modelo 2
- 05 – Notas Fiscais de Entradas
- 06 – Notas Fiscais de Saídas
- 07 – Notas Fiscais de Saídas - Canceladas

Nivaldo Farias Brederode
 Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : J. T. de Menezes
 INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.264.446-6
 PERÍODO : 07 / 2009 a 03 / 2010

NIVALDO FARIAS BREDERODE
 Coordenador - CERAT – Redenção

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELÉM
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699936**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa GGX COMERCIO DE CALÇADOS, ACESSÓRIOS E VESTUÁRIO LTDA EPP, nome de fantasia DUMOND, Insc. Est. N.º 15.291.559-1, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 11/2013 ATÉ 04/2014, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL

E ORDEM DE SERVIÇO n.º 012014820000377-5, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa n.º 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARTA MENEZES DOS SANTOS
 DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS;
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS;
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO;
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt n.º 2566, – Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém-Pa, Fone: 91- 3039-8500.

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
 Coordenador Fazendário - CERAT- Belém

**AVISO DE LICITAÇÃO
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699946**

Modalidade: Tomada de Preços

Número: 1/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução do serviço de reforma geral do prédio da CERAT/Marabá, incluindo prédio anexo onde será destinado ao Alojamento dos servidores e o prédio nos fundos onde será a JUCEPA.

Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.sefa.pa.gov.br (link licitações) e www.sead.pa.gov.br (compras Pará). Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo estará disponível na Célula de Gestão de Licitações e Contratos-CGLC, no endereço acima (1º andar, corredor C – sala 02, fone: (91) 3323-4259/4245 – fax: (91) 3323-4474), no horário de 09:00 às 16:00, em dias úteis.

Responsável pelo certame: AQUILES NUNES MATOS GUERRA
 Local de Abertura: Auditório da Secretaria de Estado da Fazenda(1º andar).

Data da Abertura: 30/06/2014

Hora da Abertura: 09:30

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
 Origem do Recurso
 04129136568100000 449039 0176000000
 Estadual

Ordenador: ADILSON JOSÉ MOTA ALVES

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DO
 MEI - SIMPLES NACIONAL - CERAT TUCURUÍ
 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 699952**

Comunicamos a Vossa Senhoria do desenquadramento do SIMEI efetuado de ofício por esta Secretaria de Estado da Fazenda, com base no § 8º do art. 18-A da Lei Complementar 123/06, haja vista que foi verificada movimentação financeira acima do permitido ao MEI, conforme o disposto nos Incisos III e IV do § 7º do art. 18-A da LC n.º 123/06 e alterações, apuradas através de Notas Fiscais Eletrônicas emitidas por essa empresa no ano calendário de 2014 e que constam em nosso sistema, caracterizando excesso de receita acima de 20%. Os efeitos do desenquadramento terão início retroativamente a 01/01/2014 ou à data do início de atividade no caso de ter iniciado suas atividades nesse ano

Informamos ainda que o Empresário Individual desenquadrado da sistemática de recolhimento prevista no caput do artigo 18-A da Lei Complementar 123/2006 passará a recolher os tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional a partir da data de início dos efeitos do desenquadramento, de acordo com o § 9º do referido artigo, ficando ainda obrigado às demais obrigações acessórias previstas na referida Lei e no art. 57 da Resolução do CGSN n.º 94/2011.

Contribuinte: LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Inscrição Estadual: 15433498-7

CNPJ: 194112490001-18

Endereço: RUA TANCREDO NEVES N.º 80 LOJA – CENTRO – GOIANÉSIA DO PARÁ-PA

Tucuruí, 12 de junho de 2014

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí